
ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO
MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM
PORTARIA Nº 182/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 06 de maio de 2024.

O Diretor-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo nº 584/2024-IPAM,

RESOLVE:

Conceder **APOSENTADORIA POR IDADE E TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, COM PROVENTOS INTEGRAIS, SEM PARIDADE**, à servidora **MÁRCIA BERTUCI DE SOUZA**, RG: 374236 SESDEC/RO, C.P.F: 420.023.622-20, Cadastro nº 116592, ocupante do cargo de Professor, Nível II, Referência 7, Carga Horária 25 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO, com fundamento no art. 40, §1º, inciso III, alínea “a” da Constituição Federal c.c. o §9º, do art. 4º da Emenda Constitucional nº 103/2019. **Retroagindo a partir de 02 de maio de 2024.**

Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)

IVAN FURTADO DE OLIVEIRA

Diretor-Presidente

Publicado por:

Fernanda Santos Julio

Código Identificador:4A5EFDAF

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 07/05/2024. Edição 3720

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/arom/>